

LEI Nº 213

de 19 de junho de 1953.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM PRÉDIO

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o município autorizado a doar à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, o prédio em que funcionava a escola isolada de São Roque, - denominada "Getúlio Vargas", sito à linha Geral 1º distrito deste Município, que fora construído em terreno da mesma Mitra.

Art. 2º - O referido prédio se destina ao funcionamento de aulas diurnas ou noturnas que - serão dirigidas por uma Congregação Religiosa, sob a Orientação do Sr. Bispo Diocesano daquela Diocese

Art. 3º - O imóvel mencionado no art. 1º reverterá, sem qualquer ônus, ao patrimônio do município, caso lhe seja dado destino diverso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JUNHO DE 1953.

(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.